

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA**

**PROCESSO Nº 1989/09.
PLE Nº 12/09.**

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, Processo n.º 1989/09, Projeto de Lei do Executivo n.º 12/09, que autoriza o Departamento Municipal de Habitação – DEMHAB, a dar permissão gratuita de uso do próprio destinado a praça para Obra Social Imaculada Coração de Maria.

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre declara a competência deste para que disponha sobre uso de bens municipais por terceiros, que poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização, conforme o caso, atendido o interesse público, coletivo ou social (art. 15).

Consoante autoriza inferir-se o preceito legal antes indicado, a matéria objeto da proposição insere-se no âmbito de competência do Município, não se vislumbrando óbice à tramitação, no aspecto.

É o parecer, s.m.j.

Em 06 de maio de 2.009.

Marion Huf Marrone Alimena
OAB/RS 12.281
PROCURADORA-GERAL